



969
MR

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020 –
ADITIVO REDUTOR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista os memorandos n.º 284/2022 – SMTS e 311/2022 - SMTDS, reduz-se o valor de R\$ 54.614,72 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) do empenho n.º 2022/7159 referente ao Nono Aditivo, passando-se o valor total do Nono Aditivo para R\$ 517.402,62 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de 86.233,77 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 01 de Agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Marcia Figueira

Coordenadora
RG/1602870027

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC



Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *Wagner S. Ueyoshi*
CPF: *754496920-72*

Nome: *Diavane T. da Silve*
CPF: *83788660049*

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista os memoriais nº 284/2022 - SMTS e 311/2022 - SMTDS, reduz-se o valor de R\$ 54.814,72 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) do empreito nº 2022/159 referente ao Nono Aditivo, passando-se o valor total do Nono Aditivo para R\$ 517.402,62 (quinhentos e dezesseite mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 86.233,77 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 permaneceram inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordadas, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Marcia Figueira
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC